



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XIX – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

PORTARIA Nº 175/2025, Caldas Brandão, 07 de Abril de 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor para outra localidade que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar: a servidora **JOSINALVA DE MELO PAIVA**, Mat. 900710, nomeado no cargo de Professora do quadro permanente desta Municipalidade, para atuar no Ensino Integro da Escola Nelson Clemens Cordeiro Guedes Município, onde passará a exercer suas atribuições funcionais, vinculado às diretrizes operacionais fixadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo se apresentar a partir de 09 de Abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.


Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional